

TERMO DE REFERÊNCIA

PARTICIPAÇÃO DE 04 VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, NA 1ª MARCHA DOS VEREADORES DE MINAS GERAIS À BRASÍLIA, NOS DIAS 30 DE SETEMBRO DE 2025 A 03 DE OUTUBRO DE 2025.

1 – INTRODUÇÃO

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a participação de 04 Vereadores da Câmara Municipal de Camanducaia, na 1ª Marcha dos Vereadores de Minas Gerais à Brasília/DF, nos dias 30/09,01/10 a 03/10/2025, realizada pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais.-ABRACAM.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF, tem como principal objetivo proporcionar aos Vereadores mineiros uma atuação estratégica alinhada à realidade do nosso Estado.

As políticas públicas se tornam mais eficazes quando baseadas em diagnósticos precisos, que identifiquem as prioridades locais com foco em resultados concretos para a população. A participação dos Vereadores fortalece o diálogo, amplia a representatividade e contribui diretamente para a construção de municípios mais justos, eficientes e comprometidos com o bem-estar dos cidadãos.

3 – DO OBJETO.

A participação de 04 Vereadores da Câmara Municipal de Camanducaia, na 1ª Marcha dos Vereadores de Minas Gerais à Brasília/DF, nos dias 30/09,01/10 a 03/10/2025, realizada pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais.-ABRACAM.

4 – ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES.

Item	Descrição do serviço	Participantes	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Inscrição participação 1ª Marcha dos Vereadores de Minas Gerais à Brasília	04	997,00	R\$ 3.988,00
			TOTAL GERAL	R\$ 3.988,00



TOTAL GERAL DA DESPESA – R\$ 3.988,00 (Três mil, novecentos e oitenta e oito reais)

4.1 – DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL/DA ATUAÇÃO DA CONTRATADA NO MERCADO.

A Associação Brasileira de Câmaras Municipais é uma empresa om vasta experiência na organização de eventos voltados ao Poder Público.

5 –DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O Valor total da prestação de serviços é de R\$ 3.988,00 (Três mil, novecentos e oitenta e oito reais).

A despesa correrá por conta das dotações:

Ficha 009 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Contratação direta será realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com a nova Lei dez Licitações nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O fornecedor apresentará o comprovante das inscrições e pagamento, conforme e-mail emitido pela própria empresa.

Camanducaia , em 24 de setembro de 2025.

Marcio Antônio de Carvalho
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Camanducaia

